



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

TERMO ADITIVO Nº 011/2023.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 128/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A EMPRESA SINGULAR DE FRIBURGO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FACILITIES E SEGURANÇA LTDA.

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SINGULAR DE FRIBURGO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FACILITIES E SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.956.540/0001-68 situada na Rua Souza Cardoso – Centro, Nova Friburgo/RJ CEP: 28.625-520, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO SANCHES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.161.307-80 e portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 00574190189, expedida pelo DENTRAN/RJ em 23/12/2020, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 128/2022, com base no processo administrativo nº 4.401, de 13 de julho de 2023, em nome da Secretaria Municipal de Administração, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **22/11/2023 a 31/12/2023**, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato 128/2022, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Central Telefônica, tipo PABX, manutenção preventiva e serviços corretivos imediatos, com fornecimento de peças e equipamentos para a rede telefônica do prédio sede desta Prefeitura e linhas externas pertencentes à municipalidade, atendendo a demanda da Secretaria de Administração, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 087/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL

Pelo objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$1.916,67** (um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), por visita.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 128/2022, Pregão Presencial nº 087/2022, ao Processo Administrativo original (Proc. Adm. 0664/2022), a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.400.000412200102.027, N.D 3390.39.00, conta 282.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim/RJ, 04 de setembro de 2023.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE

SINGULAR DE FRIBURGO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FACILITIES E SEGURANÇA
LTDA - CONTRATADO

40.956.540/0001-68
SINGULAR DE FRIBURGO SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM
FACILITIES E SEGURANÇA LTDA
RUA SOUZA CARDOSO, Nº 04
CENTRO CEP: 28.625-520
NOVA FRIBURGO-RJ

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____

40.956.540/0001-68
SINGULAR DE FRIBURGO SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM
FACILITIES E SEGURANÇA LTDA
RUA SOUZA CARDOSO, Nº 04
CENTRO CEP: 28.625-520
NOVA FRIBURGO-RJ

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

QUARTA-FEIRA, 25-10-2023

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO I - EDIÇÃO 108



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
PROCURADORIA JURÍDICA

Procuradoria Jurídica
Processo Administrativo nº 4.401/2023
Contrato Original nº 128/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2023

A) PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: SINGULAR DE FRIBURGO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FACILITIES E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.956.540/0001-68

B) OBJETO: O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 22/11/2023 a 31/12/2023, com base no art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quarta do contrato 128/2022, que trata da contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Central Telefônica, tipo PABX, manutenção preventiva e serviços corretivos imediatos, com fornecimento de peças e equipamentos para a rede telefônica do prédio sede desta Prefeitura e linhas externas pertencentes à municipalidade, atendendo a demanda da Secretaria de Administração, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 087/2022.

C) DO VALOR: Pelo objeto ora contratado, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$1.916,67 (um mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos), por visita.

D) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 02.400.000412200102.027, N.D 3390.39.00, conta 282.